

DECRETO MUNICIPAL N° 038/2025

DE 08 DE JULHO DE 2025.

“HOMOLOGA PARCIALMENTE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 001/2024, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, PODER EXECUTIVO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI) – Lei Municipal N° 258/1990,

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão n° 240/2025, proferido pela 02ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos autos do Processo TC/013895/2024, que determinou a anulação do resultado final homologado anteriormente, por conter cargos não previstos em lei.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 031/2025, que anulou integralmente o Decreto n° 035/2024, através do qual havia sido homologado o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2024.

E, CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para homologar apenas os cargos com respaldo legal.

“D E C R E T A”:

Artigo 01° – Fica HOMOLOGADO PARCIALMENTE o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2024, no âmbito dos órgãos da administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí, Poder

Executivo, referente somente aos cargos com previsão legal de criação e provimento.

Artigo 02º – Ficam **EXCLUÍDOS DA HOMOLOGAÇÃO**, os seguintes cargos, por ausência de previsão legal no ordenamento jurídico municipal:

- Administrador;
- Bioquímico;
- Fiscal Ambiental;
- Fiscal de Tributos;
- Professor de Educação Especial;
- Professor de Educação Física;
- Professor de Educação Infantil;
- Professor de Língua Inglesa;
- Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (01º ao 05º Ano);
- Técnico em Cadastro Único – C.R.A.S.;
- Técnico Agropecuário;
- Monitor de Ônibus Escolar;
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Vigia.

Artigo 03º – A presente homologação parcial abrange a classificação definitiva, publicada no Diário Oficial dos Municípios – Edição VCCIV, segunda-Feira, 25 de Novembro de 2024, dos seguintes cargos:

- Assistente Social;
- Dentista;
- Educador Físico;
- Enfermeiro;
- Farmacêutico;
- Fisioterapeuta;
- Fonoaudiólogo;
- Médico;
- Nutricionista;



- Psicólogo;
- Agente Comunitário de Saúde;
- Agente de Combate a Endemias;
- Auxiliar Administrativo;
- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Saúde;
- Motorista Categoria AB;
- Motorista Categoria D.

Artigo 04° – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 05° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio, Estado do Piauí,
aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.**

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028